



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária Nº: 004/2022
Decisão : 166/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900057579/2021
Interessado : Vasconcelos Com. E Serviços em Geral Ltda - ME.

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900057579/2021, capitulada no Art. 16º da Lei 5.194/66, lavrado em desfavor da pessoa jurídica Vasconcelos Com. E Serviços em Geral Ltda - ME.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 004/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando o auto de Infração nº 9900057579/2021, lavrado em desfavor da pessoa jurídica Vasconcelos Com. E Serviços em Geral Ltda - ME, sob relatoria do Conselheiro Luiz Moura de Santana; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou** a sessão a Eng.^a Civil **Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Andres Luis Troncoso Gomez, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

Eng.^a Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC